



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.547/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MAURITÂNIA DE SOUSA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **MAURITÂNIA DE SOUSA MIRANDA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Taparaiaz Couto, nº 1176, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 325, Lote 0296, medindo 08,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 240,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Avenida Taparaiaz Couto (19ª).
Lado Direito: Maria de Lourdes S. Rocha (lote 304).
Lado Esquerdo: Maria Deuzenir P. Silva (lote 288).
Fundos: Pedro Otávio de Abreu (lote 162).

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração